



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº2

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária pública do Executivo, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, da Secretária Verónica Amado Rita, do Tesoureiro Nuno Manuel Lino Marques, e dos Vogais Andreia Filipa Dâmaso Bóia, Pedro Jorge Rodrigues Pinto, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina e Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista.

Antes da Ordem do Dia decorreu o período de intervenção do público, sem que se verificasse qualquer presença.

De seguida entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº1 de 2022

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº1 de 2022. -----

Proposta 2 – Aprovação da atribuição de Abono para falhas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a minuta do Despacho em anexo à proposta nº2, foi aprovada a atribuição do Abono para Falhas nos moldes e para as áreas/serviços identificados.

Proposta 3 – Aprovação da atualização do Regulamento de Fundo Maneio e Fundo Fixo de Caixa;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder a uma atualização do Regulamento de Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, que visa facilitar o funcionamento do Serviço de Atendimento, uma vez que os funcionários são responsáveis pela cobrança de determinadas Taxas da Freguesia em locais distintos da Tesouraria da Junta, realizando-se a sua constituição nos mesmos termos aos do Fundo Maneio, foi aprova a referida atualização.

A
B.
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z
AA
AB
AC
AD
AE
AF
AG
AH
AI
AJ
AK
AL
AM
AN
AO
AP
AQ
AR
AS
AT
AU
AV
AW
AX
AY
AZ
BA
BB
BC
BD
BE
BF
BG
BH
BI
BJ
BK
BL
BM
BN
BO
BP
BQ
BR
BS
BT
BU
BV
BW
BX
BY
BZ
CA
CB
CC
CD
CE
CF
CG
CH
CI
CJ
CK
CL
CM
CN
CO
CP
CQ
CR
CS
CT
CU
CV
CW
CX
CY
CZ
DA
DB
DC
DD
DE
DF
DG
DH
DI
DJ
DK
DL
DM
DN
DO
DP
DQ
DR
DS
DT
DU
DV
DW
DX
DY
DZ
EA
EB
EC
ED
EE
EF
EG
EH
EI
EJ
EK
EL
EM
EN
EO
EP
EQ
ER
ES
ET
EU
EV
EW
EX
EY
EZ
FA
FB
FC
FD
FE
FF
FG
FH
FI
FJ
FK
FL
FM
FN
FO
FP
FQ
FR
FS
FT
FU
FV
FW
FX
FY
FZ
GA
GB
GC
GD
GE
GF
GG
GH
GI
GJ
GK
GL
GM
GN
GO
GP
GQ
GR
GS
GT
GU
GV
GW
GX
GY
GZ
HA
HB
HC
HD
HE
HF
HG
HH
HI
HJ
HK
HL
HM
HN
HO
HP
HQ
HR
HS
HT
HU
HV
HW
HX
HY
HZ
IA
IB
IC
ID
IE
IF
IG
IH
II
IJ
IK
IL
IM
IN
IO
IP
IQ
IR
IS
IT
IU
IV
IW
IX
IY
IZ
JA
JB
JC
JD
JE
JF
JG
JH
JI
JJ
JK
JL
JM
JN
JO
JP
JQ
JR
JS
JT
JU
JV
JW
JX
JY
JZ
KA
KB
KC
KD
KE
KF
KG
KH
KI
KJ
KK
KL
KM
KN
KO
KP
KQ
KR
KS
KT
KU
KV
KW
KX
KY
KZ
LA
LB
LC
LD
LE
LF
LG
LH
LI
LJ
LK
LL
LM
LN
LO
LP
LQ
LR
LS
LT
LU
LV
LW
LX
LY
LZ
MA
MB
MC
MD
ME
MF
MG
MH
MI
MJ
MK
ML
MM
MN
MO
MP
MQ
MR
MS
MT
MU
MV
MW
MX
MY
MZ
NA
NB
NC
ND
NE
NF
NG
NH
NI
NJ
NK
NL
NM
NN
NO
NP
NQ
NR
NS
NT
NU
NV
NW
NX
NY
NZ
OA
OB
OC
OD
OE
OF
OG
OH
OI
OJ
OK
OL
OM
ON
OO
OP
OQ
OR
OS
OT
OU
OV
OW
OX
OY
OZ
PA
PB
PC
PD
PE
PF
PG
PH
PI
PJ
PK
PL
PM
PN
PO
PP
PQ
PR
PS
PT
PU
PV
PW
PX
PY
PZ
QA
QB
QC
QD
QE
QF
QG
QH
QI
QJ
QK
QL
QM
QN
QO
QP
QQ
QR
QS
QT
QU
QV
QW
QX
QY
QZ
RA
RB
RC
RD
RE
RF
RG
RH
RI
RJ
RK
RL
RM
RN
RO
RP
RQ
RR
RS
RT
RU
RV
RW
RX
RY
RZ
SA
SB
SC
SD
SE
SF
SG
SH
SI
SJ
SK
SL
SM
SN
SO
SP
SQ
SR
SS
ST
SU
SV
SW
SX
SY
SZ
TA
TB
TC
TD
TE
TF
TG
TH
TI
TJ
TK
TL
TM
TN
TO
TP
TQ
TR
TS
TT
TU
TV
TW
TX
TY
TZ
UA
UB
UC
UD
UE
UF
UG
UH
UI
UJ
UK
UL
UM
UN
UO
UP
UQ
UR
US
UT
UU
UV
UW
UX
UY
UZ
VA
VB
VC
VD
VE
VF
VG
VH
VI
VJ
VK
VL
VM
VN
VO
VP
VQ
VR
VS
VT
VU
VV
VW
VX
VY
VZ
WA
WB
WC
WD
WE
WF
WG
WH
WI
WJ
WK
WL
WM
WN
WO
WP
WQ
WR
WS
WT
WU
WV
WW
WX
WY
WZ
XA
XB
XC
XD
XE
XF
XG
XH
XI
XJ
XK
XL
XM
XN
XO
XP
XQ
XR
XS
XT
XU
XV
XW
XX
XY
XZ
YA
YB
YC
YD
YE
YF
YG
YH
YI
YJ
YK
YL
YM
YN
YO
YP
YQ
YR
YS
YT
YU
YV
YW
YX
YZ
ZA
ZB
ZC
ZD
ZE
ZF
ZG
ZH
ZI
ZJ
ZK
ZL
ZM
ZN
ZO
ZP
ZQ
ZR
ZS
ZT
ZU
ZV
ZW
ZX
ZY
ZZ



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 4 – Constituição de Fundos de Maneio

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de constituir os Fundos de maneio, foi deliberado a sua aprovação da seguinte forma:

Classificação Económica	Bens / Serviços	Valor Ano
01.02 / 02.02.11	Representação dos Serviços	50,00
01.02 / 02.02.13	Deslocação e Estadas	50,00
01.02 / 02.02.25	Outros Serviços	50,00
01.03 / 02.01.01.01	Materias primas e Subsidiárias	50,00
01.03 / 02.01.02.99	Outros	50,00
01.03/ 02.01.04	Limpeza e Higiene	50,00
01.03 / 02.01.05	Alimentação- refeições confeccionadas	50,00
01.03 / 02.01.08	Material de escritório	50,00
01.03 / 02.01.13	Material de Consumo Hoteleiro	50,00
01.03 / 02.01.15	Prémios, condecorações e Ofertas	50,00
01.03 / 02.01.17	Ferramentas e Utensílios	50,00
01.03 / 02.01.21	Outros Bens	50,00
01.03 / 02.02.03.01	Conservação de Bens - Orgãos	50,00
01.03 / 02.02.10	Transportes	50,00
01.03 / 02.02.11	Representação dos Serviços	50,00
01.03 / 02.02.13	Deslocação e Estadas	50,00
01.03 / 02.02.25	Outros serviços	50,00

Proposta 5 – Constituição de Fundos Fixos de Caixa

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de constituir os Fundos Fixos de Caixa, foi deliberado a sua aprovação da seguinte forma:

Unidade Orgânica / Titular do Fundo	VALOR
Admistração Geral / Maria José Araujo	20,00
Admistração Geral / Mariana Martins	20,00
Admistração Geral / Rosa Saramago	20,00
Admistração Geral / Marina Serra	20,00
Admistração Geral / Rosa Gonçalves	20,00
Admistração Geral / Alto Seixalinho *	20,00

Handwritten notes and signatures in blue ink:
AB.
Ver.
CE
[Signature]



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 6 – Aprovação do pagamento antecipado do subsídio de férias

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que o direito a férias do trabalhador é um direito irrenunciável e que se vence a 01 de janeiro de cada ano civil reportado ao ano anterior e que a remuneração do período de férias, corresponde à remuneração que o trabalhador receberia se estivesse em serviço efetivo, foi aprovado que se autorize a marcação de férias a gozar antes do mês de junho, desde que contemplem o gozo efetivo mínimo de 10 dias úteis consecutivos e que, apenas neste caso, e se solicitado por escrito, juntamente com o requerimento de marcação de férias, se proceda ao pagamento antecipação do subsídio de férias. Para conhecimento geral foi aprovado o Despacho nº2 em anexo à proposta nº4. -----

Proposta 7 – Aprovação da Norma de Serviço - subsídio de refeição do mês de junho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Visando a uniformização de procedimentos a adotar pelos serviços administrativos, foi aprovado que o subsídio de refeição referente aos dias de férias a que os trabalhadores tenham direito, seja retirado na íntegra no mês de junho, aquando do recebimento do subsídio de férias, sendo efetuados os necessários ajustes em tempo subsequente.

Proposta 8 – Aprovação do subsídio de expediente para as Escolas

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

De acordo com o número de salas existentes por agrupamento escolar, foi aprovada a atribuição de subsídios de expediente anual, a ser pago por duodécimos no final de cada mês, do seguinte modo:

- Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita – € 6.804,00
- Agrupamento de Escolas dos Casquilhos --- € 7.308,00
- Agrupamento de Escolas do Barreiro ----- € 5.040,00
- Agrupamento de Escolas de Santo André — € 5.292,00

Existe dotação disponível a cabimentar no Orçamento de 2022 na CE 03.02.00/04.03.01.01.00 com reflexo no PPA.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

A.
B.
h
Ver.
CE
R
M

Proposta 9 – Renovação do Protocolo de Cooperação com Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância do trabalho cultural desenvolvido pelo Grupo Coral “As Cantadeiras do Barreiro”, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e o Grupo das Cantadeiras do Barreiro, com o NIF 514446161, para vigorar durante o ano 2022.

Proposta 10 – Renovação do Protocolo de Cooperação com o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, foi aprovada a renovação do Protocolo entre esta Autarquia e o Coro Polifónico do Alto do Seixalinho, com o NIF507248210, para vigorar no ano 2022.

Proposta 11 – Renovação do Protocolo de Cooperação com o Grupo Coral e Instrumental de Santo André

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância cultural da parceria entre esta Entidade e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, foi aprovada a renovação do Protocolo entre esta Autarquia e o Grupo Coral e Instrumental de Santo André, com o NIF510834264, para vigorar no ano 2022.

Proposta 12 – Renovação do Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria entre a UFASSAV e os Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, foi aprovada a renovação do Protocolo com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Barreiro – Corpo de Salvação Pública, com o NIF 501 103 058, a vigorar no ano 2022.



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

A
AS
for.
CE
de
as

Proposta 13 – Renovação do Protocolo de atribuição de subsídio aos SSCTAB

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando que o Protocolo de atribuição de subsídio aos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro, renovou automaticamente, proponho que se mantenha em vigor nos moldes do protocolo em anexo.

Proposta 14 – Renovação do Protocolo Green Sapien Unipessoal Lda - Feira da Bagageira

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com a Green Sapien Unipessoal Lda para a realização da Feira da Bagageira, foi aprovado a renovação do Protocolo de Cooperação entre esta Autarquia e a Firma Green Sapien Unipessoal Lda , com o NIF513517820.

Proposta 15 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Casa dos Rapazes do Centro Social e Paroquial de Santo André com o NIF 50141056.

Proposta 16 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e o CRIVA

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância de uma parceria com o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira - CRIVA, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e o Centro de Reformados e Idosos do Vale da Amoreira, com o NIF 501607978.

Proposta 17 – Aprovação da renovação do Protocolo entre a UFASSAV e a Associação Nacional de Cuidadores Informais

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando a importância da parceria com a Associação Nacional de Cuidadores Informais, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena e a Associação Nacional de Cuidadores Informais - ANCI, com o NIF514953756.

Proposta 18 – Aprovação da renovação do Protocolo existente entre a UFASSAV e a NOS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente – Instituição de Solidariedade Social

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a importância da parceria com a NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente, Instituição Particular de Solidariedade Social, foi aprovada a renovação do Protocolo de Cooperação entre a União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente -NOS, com o NIF 501308849.

Proposta 19 - Aprovação da Candidatura CEI+ com incapacidade (3 pessoas) e CEI + (2 pessoas)

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de reforçar os serviços gerais da varrição, foi aprovada a submissão de candidatura ao projeto CEI + incapacidade, para 3 pessoas e ao projeto CEI+ para 2 pessoas.

Proposta 20 – Aprovação de Candidatura a Projeto de Emprego Apoiado

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando os serviços de Higiene Urbana, mais propriamente a área de varrição, foi aprovada a realização de uma candidatura ao IEPF para uma pessoa para o Projeto de Emprego Apoiado.

Proposta 21 – Apoio aniversário do CDIR 31 de Janeiro – “Os Celtas”

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do 90º aniversário do Clube Dramático de Instrução e Recreio “31 de Janeiro – Os Celtas”, com o NIF 501411798, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

A
B.
W
Hor.
CE
R
W



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Proposta 22 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO – Aquisição de serviços de reestruturação, exploração e manutenção do sistema informático e aquisição de Hardware e Software.

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a informação 22/DAG/2022 e após análise do cumprimento dos requisitos requeridos, constatou-se que a concorrente Gigasis– Consultadoria e Sistemas Informáticos, Lda, cumpre com o exigido nas peças do procedimento e cumpre o estipulado no Convite, relativamente ao critério de adjudicação fixado, apresentando o valor de a 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor para:

- Reestruturação;
- Verificação do funcionamento da infraestrutura dos sistemas de informação;
- Gestão de infraestrutura IT dos equipamentos;
- Análise técnica dos sistemas de informação;
- Análise da infraestrutura de Base de Dados;
- Análise de Messaging da infraestrutura;
- Análise de Redes e Comunicações;
- Análise de Outras Plataformas;
- Aquisição de serviços técnicos de exploração e manutenção do sistema informático, hardware e software, Administração de Sistemas, Helpdesk e Manutenção Aplicacional (PRESENCIAL E REMOTO).
- Serviços de Active Directory
- Serviços de Partilha de Ficheiros
- Serviços de Firewall
- Serviços de Backups

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, aplicável às Juntas de Freguesia, por força do disposto no artigo 16º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar aquela despesa.

Trata-se de uma despesa plurianual, que se enquadra na deliberação da Assembleia de Freguesias, tomada em 09 de novembro de 2021, sobre o ponto nº 03- autorização prévia nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim, foi aprovada a adjudicação e aprovação da minuta de contrato em anexo à proposta, em nome do concorrente, Gigasis – Consultadoria e Sistemas Informáticos, Lda, NIF: 507 264 983, pelo preço de 9.360,00€ (nove mil trezentos e sessenta euros).

Proposta 23 – Aprovação da ata em minuta

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and a signature.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Nos termos do nº3 e 4 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, foi deliberado aprovar a ata em minuta para eficácia imediata. -----

Todas as propostas anexas à presente ata, foram aprovadas nos termos dos nºs3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi elaborada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião terminou pelas vinte horas e trinta minutos.

O Presidente Paulo Ant. P. L.

O Secretário Helvécia Amado Tili

O Tesoureiro Miguel Manuel Lima Chys

O Vogal Andreia Filipa Dâmaso Boís

O Vogal João Pinto

O Vogal Osvaldo Selgado Evangelista

O Vogal António Mendes